



Prefeitura Municipal de Registro

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

fls.01

DECRETO Nº 266/2000

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 4º, Inciso III da Lei Municipal nº 115/99 de 29 de novembro de 1999,

DECRETA:

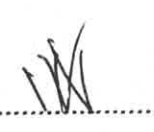
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, o crédito suplementar de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para reforçar os itens das seguintes dotações orçamentárias:

03	SUSTENTAÇÃO ADMINISTRATIVA	
030100	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
03070212.09	Manutenção do Departamento de Assuntos Jurídicos	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
05	ATIVIDADES DE EXECUÇÃO	
050100	DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
10583232.17	Manutenção do Departamento de Obras - A.T.P.D.	
4110.00	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
06	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL	
060200	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
08424272.24	Manutenção da Alimentação Escolar	
3111.00	Pessoal Civil	R\$ 11.000,00
06	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL	
060300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
15814862.29	Manutenção do Departamento do Bem Estar Social	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 20.000,00
06	ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL	
060300	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL	
15814862.32	Manutenção do F.M.A.S.	
3132.00	Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Rubricas:

1- 

2- 

Visto do Jurídico: 

06
060100
13754282.19
3132.00

ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção do Departamento de Saúde
Outros Serviços e Encargos

R\$ 110.000,00

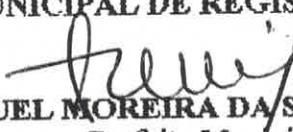
06
060200
08421882.23
3111.00

ÓRGÃO DE APOIO SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Manutenção do Ensino Fundamental
Pessoal Civil

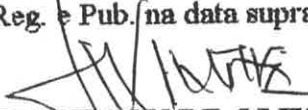
R\$ 115.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 24 de agosto de 2000.-


SAMUEL MOREIRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra


JAIRO ADILSON DE OLIVEIRA
Dir. do Deptº Municipal de Administração

Visto do Jurídico: 